



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	TERMS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 2 : MAR. 2019 <i>Helena Kistler de Oliveira</i> Secretário Legislativo	INDICAÇÃO	Nº 208 / 19
-----------	--	-----------	-------------

AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS

INDICA à Secretária Estadual de Justiça, Senhora Etelvina da Costa Rocha, em caráter de urgência, providências para regularizar o fornecimento de água para consumo dos servidores das unidades prisionais do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII c/c art. 188 do Regimento Interno, **INDICA** à Secretária Estadual de Justiça, Senhora Etelvina da Costa Rocha, em caráter de urgência, providências para regularizar o fornecimento de água para consumo dos servidores das unidades prisionais do Estado de Rondônia, onde os servidores precisam levar água de suas residências para consumo e/ou realizarem aquisição com recursos próprios.

Plenário das Deliberações, 22 de março de 2019.

Anderson Pereira
Deputado Estadual – PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS			

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Deputados,

Esta indicação tem como objetivo indicar à Secretaria Estadual de Justiça – SEJUS, em caráter de urgência, providências para regularizar o fornecimento de água para consumo dos servidores das unidades prisionais do Estado de Rondônia.

Segundo denúncia realizada por servidores, estes precisam levar água mineral de suas residências e/ou realizarem aquisição com recursos próprios para consumo no local de trabalho. Na oportunidade, os servidores salientaram que já fazem meses que se encontram nesta situação precária.

Levando em consideração que as unidades prisionais da capital e interior do Estado em sua grande maioria estão localizadas na zona rural, à quilômetros dos centros urbanos, este é um fator de agravo à situação dos servidores, que precisam realizar plantões sem que lhes sejam fornecidos água mineral para consumo, aumentando o desgaste e sofrimento físico enfrentado pelos mesmos diariamente.

Segundo relato dos servidores, estes encontram-se insatisfeitos com esta situação, lhes causando um desgaste eminente, na tentativa de solucionarem o problema de não fornecimento de água mineral potável por meios próprios, fazendo uso de suas rendas e recursos pessoais para sanar um problema que é um dever do Estado reparar, sendo a realidade precária e a carência de suplementos básicos no

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS			

sistema prisional brasileiro apontadas como fatores de agravo na situação psicológica dos servidores.

É importante ressaltar que a falta de água mineral é apenas um dos problemas enfrentados diariamente por estes servidores em atuação no sistema penitenciário, onde o atendimento psicológico acaba se tornando necessário devido as condições precárias que vivem no ambiente de trabalho e a carência de amparo às necessidades básicas, que causam ao servidor um sentimento de ineficácia, desorganização e insatisfação, psicológica e profissional.

Diante do exposto, ressaltamos a **necessidade de providências para providências para regularizar o fornecimento de água para consumo dos servidores das unidades prisionais do Estado de Rondônia.**

Dessa forma, peço o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação da presente Indicação, por ser um dever do Estado e pela importância do tema.

Plenário das deliberações, 22 de março de 2019.


Deputado Estadual – PROS